



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – DBFLO
SCEN Trecho 2, Edifício-Sede do Ibama, Bloco B – Caixa Postal nº 09566 – CEP 70.818-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3316-1474 – Fax: (61) 3316-1712 – www.ibama.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO PARA ACESSO AO SINAFLOR

NOME DO COMPROMITENTE:	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ÓRGÃO:	CARGO:
E-MAIL:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONE: ()	FAX: ()
PERFIL SOLICITADO:	
Nº DO IP:	

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto permitir o acesso do COMPROMITENTE ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR com a finalidade exclusiva de utilização nas atividades fins do órgão a que pertence.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

O COMPROMITENTE está ciente de que:

- Deverá resguardar o sigilo sobre os dados do Sinaflor que terá acesso;
- Os dados são para uso exclusivo do órgão governamental a que está vinculado, não podendo divulgá-los ou repassá-los a terceiros;
- Deverá solicitar o cancelamento do seu acesso, logo que deixar de exercer a função ou de pertencer ao órgão a que está vinculado.
- Deverá ser responsável pelas informações lançadas no Sinaflor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

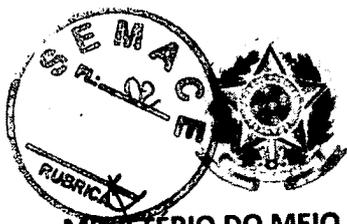
Em caso de quebra de sigilo, o COMPROMITENTE ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2018.

CIENTE E DE ACORDO

COMPROMITENTE

DIRIGENTE DO ÓRGÃO
(assinatura e carimbo)



6613504118



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 532/2018/GABIN-IBAMA

Ao Senhor,

CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR

Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE/CE

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima

CEP: 60.050-081 Fortaleza - CE

Assunto: Implementação do SINAFLORE no âmbito Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.010787/2018-71.

Senhor Superintendente,

1. Em complementação ao Ofício nº 276/2018/GABIN-IBAMA vimos orientar os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente quanto a implementação do Sistema SINAFLORE no âmbito das Secretarias Municipais.
2. Cumpre-nos ressaltar que os municípios que possuem habilitação para emissão de autorizações florestais, em cumprimento a Lei Complementar nº 140/2011, deverão executá-las obrigatoriamente por meio do Sinaflor, atendendo ao estabelecido no art. 35 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
3. Face a descentralização, caberá às OEMAs promover o processo de implementação da ferramenta junto às Secretarias Municipais de meio Ambiente.
4. Neste sentido é importante que as OEMAs atendam as seguintes recomendações:
 1. **Capacitação:** Os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente foram capacitados e habilitados como agentes multiplicadores, e desta forma deverão capacitar as Secretarias Municipais do Meio Ambiente para a implementação do Sistema. Caso necessário a OEMA poderá solicitar apoio do IBAMA para execução das capacitações, por intermédio da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO).
 2. **Habilitação de Perfis:** Os perfis serão disponibilizados aos municípios mediante assinatura e envio do TERMO DE COMPROMISSO PARA ACESSO AO SINAFLORE, e somente serão atendidos pelo IBAMA quando enviados mediante ofício pela OEMA, juntamente com o instrumento que comprove habilitação do município.
 3. **Atendimento de defeitos e melhorias:** Caberá ao OEMA estabelecer pontos focais para recepção, consolidação e envio de informações quanto a defeitos e eventuais melhorias solicitados pelos municípios para o Sistema SINAFLORE.

4. **Dúvidas:** Para dirimir dúvidas estão disponíveis a todos os usuários a Central de Atendimento IBAMA (Telefone: 0800 61 8080) e o E-mail: sinaflor.sede@ibama.gov.br.

5. Ademais, informamos que estão disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA os manuais informativos e manuais de operação do Sinaflor.



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUCIANO DE MENESES EVARISTO
Presidente Substituto do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MENESES EVARISTO**, Presidente, em 13/07/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2799777** e o código CRC **210EA0AC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.010787/2018-71

SEI nº 2799777